



# A Santa Sé

---

CARTA APOSTÓLICA  
***INTER MUNERA ACADEMIARUM***  
DO SUMO PONTÍFICE  
**JOÃO PAULO II**  
SOBRE AS DUAS  
PONTIFÍCIAS ACADEMIAS TEOLÓGICAS

João Paulo II  
*Para perpétua memória*

1. ENTRE AS TAREFAS DAS ACADEMIAS fundadas pelos Romanos Pontífices no decurso dos séculos, a investigação na filosofia e teologia ocupa o primeiro lugar.

Na minha recente Carta Encíclica *Fides et ratio* atribuí uma grande importância ao diálogo entre a teologia e a filosofia e expus claramente o meu apreço pelo pensamento de S. Tomás de Aquino, reconhecendo a sua perene novidade (cf. n. 43-44).

Justamente, S. Tomás pode ser chamado «Apóstolo da verdade» (n. 44). Com efeito, a intuição do Doutor Angélico consiste na certeza de que existe uma harmonia fundamental entre fé e razão (cf. n. 43): «É necessário que a razão do crente tenha um conhecimento natural, verdadeiro e coerente das coisas criadas, do mundo e do homem, que são também objecto da revelação divina; mais ainda, ela deve ser capaz de articular este conhecimento de maneira conceptual e argumentativa» (n. 66).

2. No limiar do Terceiro Milénio, muitas condições culturais se transformaram. Percebem-se aprofundamentos de grande importância no campo da antropologia, mas sobretudo mudanças substanciais no próprio modo de entender a condição do homem diante de Deus, dos outros homens e da inteira criação. Antes de tudo, o maior desafio da nossa época vem de uma crescente separação entre fé e razão, entre Evangelho e cultura. Os estudos dedicados a este imenso campo multiplicam-se dia após dia no contexto da nova evangelização. Com efeito, o anúncio da salvação encontra muitos obstáculos que derivam de conceitos erróneos e de uma grave carência duma adequada formação.

3. Um século depois da promulgação da Carta Encíclica *Aeterni Patris* do meu Predecessor Leão XIII, que assinalou o início de um novo desenvolvimento na renovação dos estudos filosóficos e teológicos e nas relações entre fé e razão, quero dar um novo impulso às Pontifícias Academias que actuam neste campo, tendo em consideração o pensamento e as orientações actuais, e também as necessidades pastorais da Igreja.

E por isso, reconhecendo a obra realizada durante séculos por membros da Pontifícia Academia Teológica Romana de S. Tomás de Aquino e de Religião Católica, decidi renovar os citados Estatutos destas Pontifícias Academias, de maneira que, com maior eficácia, possam desenvolver o seu empenho em campo filosófico-teológico, para favorecer a missão pastoral do Sucessor de Pedro e da Igreja universal.

4. A Pontifícia Academia de S. Tomás de Aquino «*Doctor Humanitatis*» é o nome que damos a S. Tomás de Aquino, porque estava sempre pronto a acolher os valores de todas as culturas (*Discurso aos participantes no VIII Congresso Tomístico Internacional*, 13/9/1980; *Insegnamenti*, III, 2 [1980] 609). Nas condições culturais do nosso tempo, parece deveras oportuno desenvolver sempre mais esta parte da doutrina tomística que trata da humanidade, dado que as suas afirmações sobre a dignidade da pessoa humana e sobre o uso da sua razão, perfeitamente de acordo com a fé, fazem de S. Tomás um mestre para o nosso tempo. Os homens, sobretudo no mundo hodierno, estão preocupados com este interrogativo: o que é o homem? Usando este apelativo, «*Doctor Humanitatis*», sigo o caminho traçado pelo Concílio Ecuménico Vaticano II, acerca do uso da doutrina do Aquinate quer na formação filosófica e teológica dos sacerdotes (Decreto *Optatam totius*, 16), quer no aprofundamento da harmonia e da concórdia entre fé e razão nas Universidades (Declaração *Gravissimum educationis*, 10).

Na minha Carta *Fides et ratio* publicada recentemente, desejei reevocar o entusiasmo do meu Predecessor Leão XIII, quando promulgou a Carta Encíclica que iniciava com as palavras «*Aeterni Patris*» (4 de Agosto de 1879; AAS 11 [1878-1879] 97-115): «O grande Pontífice retomou e desenvolveu a doutrina do Concílio Vaticano I sobre a relação entre fé e razão, mostrando como o pensamento filosófico é um contributo fundamental para a fé e para a ciência teológica. Passado mais de um século, muitas indicações, lá contidas, nada perderam do seu interesse tanto do ponto de vista prático como pedagógico; a primeira de todas é a que diz respeito ao valor incomparável da filosofia de S. Tomás. A reposição do pensamento do Doutor Angélico era vista pelo Papa Leão XIII como a melhor estrada para se recuperar um uso da filosofia conforme às exigências da fé» (*Fides et ratio*, 57). Esta Carta, verdadeiramente memorável, tinha como título *Epistula Encyclica de Philosophia Christiana ad mentem Sancti Thomae Aquinatis Doctoris Angelicis in Scholis Catholicis instauranda*.

O mesmo Leão XIII, a fim de que as exortações desta Encíclica fossem postas em prática, criou a Academia Romana de S. Tomás de Aquino (Carta Apost. *Iam pridem ad Em.mum Card. Antoninum De Luca*, 15-X-1879). No ano seguinte, feliz pelo início dos trabalhos, escreveu aos Cardeais prepostos à nova Academia (Carta Apost., 21-XI-1880). Após 15 anos aprovou os Estatutos e estabeleceu ulteriores normas (Breve Apost. *Quod iam inde*, 9-V-1895). São Pio X, com a Carta Apostólica *In praecipuis laudibus*, 23-I-1904, confirmou os privilégios e o regulamento da Academia. Os Estatutos foram corrigidos e completados com as aprovações dos Romanos Pontífices Bento XV (11-II-1916) e Pio XI que, no dia 10-I-1934, incorporou a esta Academia a Pontifícia Academia de Religião Católica que, em circunstâncias então muito diferentes, tinha sido fundada em 1801 pelo Rev.mo Giovanni Fortunato Zamboni. É-me grato recordar Achille Ratti (1882) e sobretudo Giovanni Battista Montini (1922), os quais, como jovens sacerdotes, conseguiram nessa Academia

Romana de S. Tomás o Doutoramento em Filosofia tomística e, depois, foram chamados ao Sumo Pontificado, assumindo os nomes de Pio XI e Paulo VI.

Para pôr em prática os desejos manifestados na minha Carta Encíclica, pareceu-me oportuno renovar os Estatutos da Pontifícia Academia de S. Tomás, de maneira a torná-la um instrumento eficaz para a Igreja e para a humanidade inteira. Nas actuais circunstâncias culturais, descritas precedentemente, parece conveniente, antes necessário, que essa Academia seja como que um *fórum* central e internacional para estudar melhor e de modo mais acurado a doutrina de S. Tomás, a fim de que o realismo metafísico do *actus essendi*, que imbui toda a filosofia e a teologia do Doutor Angélico, possa entrar em diálogo com os múltiplos impulsos da investigação hodierna e da doutrina.

Portanto eu, com plena consciência e matura deliberação, e na plenitude do meu Poder Apostólico, em virtude desta Carta, aprovo «*in perpetuo*» os Estatutos da Pontifícia Academia de S. Tomás de Aquino, legitimamente elaborados e de novo revistos, e confiro-lhes a força da aprovação Apostólica.

5. A *Pontifícia Academia Teológica Mestra* de verdade, a Igreja cultivou, sem jamais cessar nisto, o estudo da teologia e fez com que os clérigos e os fiéis, de modo especial os que são chamados ao serviço da teologia, estivessem verdadeiramente preparados. No início do século XVIII, sob os auspícios de Clemente XI, meu Predecessor, foi fundada na Urbe a Academia Teológica, como sede das disciplinas sagradas e nutriz dos espírito nobres, de maneira que, como de uma fonte, brotassem frutos abundantes para a causa católica. Portanto, o mencionado Sumo Pontífice, com a Carta de 23 de Abril de 1718, instituiu canonicamente uma sede de estudos e cumulou-a de privilégios. Bento XIII, outro meu Predecessor, que, enquanto era Cardeal, «*summa cum animi... iucunditate*» (cf. Carta Apost. 6-V-1726) frequentava as reuniões e os exercícios da mesma Academia, reflectia sobre quanto esplendor e decoro haveria de oferecer não só à Alma cidade de Roma mas ao inteiro mundo cristão, se essa Academia fosse potenciada por novas e mais válidas forças, cujo empenho fosse mais validamente sustentado, de modo a realizar progressos contínuos» (cf. *ibid.*). Portanto, não só aprovou a Academia que Clemente XI instituíra, mas também cumulou-a da sua benevolência e munificência. Ao reconhecer, portanto, os frutos satisfatórios e abundantíssimos produzidos pela Academia Teológica, Clemente XIV continuou a assisti-la com uma não diversa munificência e benevolência. Todo este empenho foi ainda feito próprio e aperfeiçoado pelo meu Predecessor Gregório XVI que aprovou, no dia 26-X-1838, com a autoridade Apostólica, os Estatutos sabiamente elaborados. Pareceu-me agora necessário rever estas leis, de modo que estejam mais adaptadas àquilo que o nosso tempo requer. Hoje, a missão principal da teologia consiste em promover o diálogo entre a Revelação e a doutrina da fé, e em apresentar uma compreensão sempre mais profunda. Ao acolher de modo favorável os votos que me foram dirigidos para que aprovasse estas novas leis, e ao acolhê-los, quero que esta egrégia sede de estudos cresça em qualidade e por isto aprovo, em virtude desta Carta, e para sempre, os Estatutos da Pontifícia Academia Teológica, legitimamente elaborados e de novo revistos, e confiro-lhes a força da aprovação Apostólica.

6. Tudo isto que decretei nesta Carta, dada sob a forma de *Motu proprio*, ordeno que tenha valor estável e duradouro, não obstante quaisquer disposições em contrário.

*Dado em Roma, junto de São Pedro, a 28 de Janeiro, memória de S. Tomás de Aquino, do ano de 1999, vigésimo primeiro do meu Pontificado.*

**IOANNES PAULUS PP. II**

---

Copyright © Dicastero per la Comunicazione - Libreria Editrice Vaticana